LEI Nº 2.844

Dispõe sobre denominação de Travessa.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa ROSENDO PINTO, a atual travessa conhecida popularmente por Travessa Três de Outubro (centro), código 00012-3.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas e fará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, TELEMIG, CEMIG e COPASA.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, 26 de agosto de 1987.

GETÚLIO AFONSO PORTO NEIVA
Prefeito do Município